

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

**EDITAL . DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA de SILVANA TERESINHA RIBEIRO CAMARGO-ME, CNPJ/ME nº 02.820.093/0001-26, estabelecida na Av. Engenheiro Ivanil Franceschini, nº 3.857, Jardim Margarida, Ibitinga - S.P., em trâmite pelo 2º Ofício Cível da comarca de Ibitinga - S.P., CONVOCAÇÃO DE CRENDORES**

A DRª. ROSSANA TERESA CURIONI, MMª JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA JUDICIAL-SEÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei.

**FAZ SABER** que, por sentença deste juízo, datada de 06/12/2001, foi **DECRETADA A FALÊNCIA** da empresa **SILVANA TERESINHA RIBEIRO CAMARGO-ME, CGC nº 02.820.093/0001-26, estabelecida à av. Engenheiro Ivanil Franceschini, nº 3.857, Jardim Margarida, em Ibitinga - S.P., conforme autos de FALÊNCIA nº 302/2001, que lhe move a empresa OCRIM S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, em trâmite por esta serventia, fixado o termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto, marcado o prazo de vinte (20) dias para as habilitações de crédito, prazo esse que começará a fluir da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado; foi nomeada, como síndica, a requerente, OCRIM S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, empresa estabelecida na rua Dante Gazzotta, nº 109, Vila Azenha, em Nova Odessa - S.P., a qual fica, pelo presente edital, **INTIMADA** a prestar compromisso, em juízo, no prazo de 24:00 horas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibitinga, Cartório do 2º Ofício Cível, 06/12/01. (a) Rossana Teresa Curioni, Juíza de Direito. Eu ( \_\_\_\_\_ ), Ronaldo Amorim Ribeiro da Silva, digitei e subscrevo.**

Rossana Teresa Curioni  
Juíza de Direito